



## ***Prefeitura Municipal de Resende***

***Gabinete do  
Prefeito***

**DECRETO Nº 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004**

PUBLICADO: 20/02/04

EDICAÇÃO N.º: Ano VIII-008

JORNAL: B. Oficial

Bluma  
ASSINATURA

**CRIA GRUPO ESPECIAL DE  
TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO  
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

***O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas  
atribuições legais,***

***Considerando a necessidade de assegurar a  
melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;***

***Considerando a necessidade de promover no âmbito  
municipal maior justiça fiscal;***

***Considerando a necessidade de garantir  
atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;***

***Considerando a necessidade de aprimorar os  
instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;***

**DECRETA:**

***Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para  
Modernização da Administração Tributária Municipal, com a  
finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao  
desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das  
capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da  
Administração Tributária Municipal.***



# *Prefeitura Municipal de Resende*

## *Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 083/04  
Fls. 02

**Parágrafo Único** – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação do Diretor de Informática José Ricardo de Almeida Câmara e Sabrina Rabelo de Almeida sub-coordenadora, sendo constituído pelos seguintes membros:

- ✓ **Fernando Aurélio da Costa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Finanças;
- ✓ **José Aristides Moreira Filho**  
Analista de Sistemas – Deptº de Informática
- ✓ **José Ricardo de Almeida Câmara**  
Diretor do Departamento de Informática
- ✓ **Vânia Lúcia Vasques Monteiro**  
Chefe da Divisão de Contabilidade – SMF
- ✓ **José Geraldo Vilela**  
Chefe da Divisão de Tesouraria – SMF
- ✓ **André Robson Kleina Lima**  
Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária - SMF
- ✓ **Sueli Barquete Abrahão**  
Chefe da Divisão Tributária – SMF
- ✓ **Cristiane de Andrade Rodrigues**  
Analista de Planejamento Orçamentário – Div. Orçamentária
- ✓ **Carlos José da Silva**  
Coordenador Geral de Licitações

9



# *Prefeitura Municipal de Resende*

## *Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 083/04  
Fls. 03

- ✓ **André Luis Abrahão**  
*Analista de Sistemas – SMS*
- ✓ **Carlos Henrique Corrêa**  
*Analista de Sistemas – Deptº de Informática*
- ✓ **Marco Antônio de Oliveira Barbosa**  
*Técnico de Processamento de Dados – Deptº de Informática*
- ✓ **Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
*Diretor do Instituto Próprio de Previdência – RESENPREVI*
- ✓ **Sabrina Rabelo de Almeida**  
*Assessora de Planejamento – área CPD*
- ✓ **Valdinei Rogério Batista**  
*Chefe da Divisão de Protocolo*
- ✓ **Célio Bechelli Filho**  
*Chefe da Divisão de Cadastro*
- ✓ **Fábio Rodrigo Candeloro**  
*Procurador Jurídico*
- ✓ **Iara Lúcia Ramos Parreira**  
*Diretora de Planejamento Orçamentário*
- ✓ **Bruno Jorge Vaz Sasson**  
*Diretor do DEMUTRAN*



# *Prefeitura Municipal de Resende*

## *Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 083/04  
Fls. 04

**Art. 2º** - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de administração tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) fiscalização;
- g) anistias e isenções;
- h) estudos econômico-tributários;
- i) atendimento ao contribuinte;
- j) sistema e tecnologia de informação;
- k) relações intra e inter-institucionais;
- l) outras áreas correlatas.

II – propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

**Parágrafo Único** – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e



# *Prefeitura Municipal de Resende*

*Gabinete do  
Prefeito*

DECRETO Nº 083/04  
Fls. 05

*pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.*

**Art. 3º** - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1518/02.

**EDUARDO MEOHAS**  
**Prefeito Municipal**